



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONVÊNIO Nº. 014/2021 - TJ/PA PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SICOOB COIMPPA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PODER JUDICIÁRIO NOS ESTADOS DO AMAPÁ E CEARÁ E LIVRE ADMISSÃO NO ESTADO DO PARÁ

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJ/PA, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90,doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 183.955.382-00, residente e domiciliado na cidade de Belém, e de outro lado a SICOOB COIMPPA — Cooperativa de crédito dos Integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário nos Estados do Amapá e Ceará e Livre Admissão no Estado do Pará, Instituição financeira não bancária, com sede na Rua João Diogo, nº. 8, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 84.156.470/0001-39, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato pela Presidente da Diretoria Executiva, Sra. REGINA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, portadora do RG nº. 1475410 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº. 116.039.502-06, residente e domiciliada nesta cidade, tem ajustado entre si o presente CONVÊNIO, com fulcro nas resoluções nº.019/2001/TJPA e nº.017/2016/TJPA e no artigo 116 da Lei nº. 8666/93 em conformidade com artigo 126 da Lei nº. 5.810/94(com alterações da Lei 7.084 de 14/01/2008), e supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados para concessão de empréstimo pessoal, com pagamento mediante consignação em folha, aos pensionistas, beneficiários - magistrados e servidores (ativos e inativos) do CONVENENTE, desde que sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da SICOOB COIMPPA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVÊNIADA

- 2.1 Conceder, após análise e aprovação, empréstimos e financiamentos aos Beneficiários, cujo pagamento será realizado mediante consignação em folha de pagamento.
- 2.2 Não existirá qualquer obrigação da SICOOB COIMPPA em conceder empréstimos e financiamentos se o Beneficiário tiver alguma restrição financeira, não cumprir os requisitos estabelecidos em sua rotina de concessão de crédito, ou por qualquer outra razão, a exclusivo critério da SICOOB COIMPPA de acordo com sua política de crédito.
- 2.3 Prestar aos Beneficiários todos os esclarecimentos necessários para a contratação dos empréstimos e financiamentos por ele oferecidos.

PA-PRO-2021/01967 NPB



PAPRO202101967V01





TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 2.4 Providenciar a análise cadastral e de capacidade financeira dos Beneficiários tomadores de empréstimo e financiamento, conforme condições previstas na política de crédito da SICOOB COIMPPA
- 2.5 Cumprir, para com os Beneficiários, as obrigações específicas dos contratos de concessão de empréstimos e financiamentos:
- 2.6 Encaminhar ao CONVENENTE, por meio eletrônico e até o 2° (segundo) dia útil anterior à efetivação da consignação em folha de pagamento, a relação dos empréstimos e financiamentos a ser incluída na folha de pagamento, contendo a identificação de cada contrato, nome e número de inscrição no CPF do Beneficiário, valor da consignação e número de parcelas;
- 2.7 Comunicar ao CONVENENTE, por escrito, qualquer alteração no endereço e/ou telefone da SICOOB COIMPPA e, para assegurar a continuidade da troca de informação entre as partes visando à rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente Convênio;
- 2.8 Comunicar ao CONVENENTE, por escrito, qualquer alteração no número da agência e da conta da SICOOB COIMPPA, onde deverão ser creditados os valores das parcelas consignadas no mês relativos aos empréstimos e financiamentos concedidos aos Beneficiários.
- 2.9 Utilizar o Sistema de Controle de Margem Consignável SCMC, para o qual indicara, após as tratativas legais, os usuários de seu quadro funcional. Sistema esse que só permite o registro de empréstimo /financiamento se o interessado tiver margem consignável.
- 2.10 A consignatária utilizará o Sistema de Controle de Margem Consignável (SCMC) que ficará aberto para operações de inclusão, alteração e exclusão de contratos, nos primeiros 15 dias de cada mês, sendo possível, a realização de operações, para Magistrados e Servidores, no limite da margem consignável disponível pelo referido sistema, não sendo necessária a averbação deste Tribunal de justiça.
- 2.11 Respeitar o percentual máximo para descontos consignáveis no vencimento líquido dos servidores públicos, em 30% (trinta por cento), conforme o disposto na Lei 10.820/03.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO TJ/PA:

- 3.1 Fornecer à SICOOB COIMPPA, no prazo máximo de 10 (dez) dias de sua solicitação, as informações por ele (s) requeridas sobre a possibilidade de consignação em folha de pagamento de cada Beneficiário;
- 3.2 Confirmar, em até 10 (dez) dias da solicitação da CONVENIADA, a consignação em folha de pagamento das prestações a serem devidas à SICOOB COIMPPA COOPERATIVA DE CRÉDITO pelo Beneficiário, a contar da data do recebimento da cópia do contrato no Departamento de Gestão de Pessoas:
- 3.3 Informar a SICOOB COIMPPA qualquer alteração que ocorra em relação à situação dos Beneficiários que possa comprometer a consignação em folha de pagamento;
- 3.4 Informar a SICOOB COIMPPA os Beneficiários excluídos da consignação por motivo de exoneração, vacância, inatividade, falecimento, licença sem vencimento ou qualquer outra situação que, temporária ou definitivamente, impossibilite a consignação em folha de pagamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias da referida exclusão;
- 3.5 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos itens 3 e 4, não obrigam o CONVENENTE ao compromisso quanto ao pagamento dos débitos decorrentes dos contratos de empréstimos e financiamentos firmados entre os beneficiários e a SICOOB COIMPPA.

2

PA-PRO-2021/01967 NPB









TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 3.6. Receber e processar, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da cópia do Contrato firmado entre o SICOOB COIMPPA e o beneficiário, no Departamento de Recursos Humanos, as consignações em sua folha de pagamento indicadas no relatório enviado a conveniada.
- 3.7 Transferir os valores consignados em folha de pagamento dos Beneficiários, até o 5° (quinto) dia útil da efetivação do desconto, para a conta corrente a ser informada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

4.1 O presente Convênio será executado sem qualquer custo para o TJ/PA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS INFORMAÇÕES

5.1 O TJ/PA designa o Departamento de Gestão de Pessoas como Unidade competente para exercer o controle e a averbação dos descontos em folha de pagamento de seus Beneficiários, bem como para prestar todas as informações necessárias ao presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6.2 Este Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, por comum acordo entre os partícipes, mediante notificação prévia no prazo mínimo de 30 (trinta) dias e rescindindo de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas neste instrumento e na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de denúncia ou rescisão deste Convênio de Cooperação Técnica, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações porventura pendentes assumidos nos termos deste Convênio até a plena quitação, por meio do desconto em folha de pagamento, de todos os débitos decorrentes dos contratos de empréstimo e financiamento firmados entre os Beneficiários e a SICOOB COIMPPA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de fusão, cisão e incorporação envolvendo os Partícipes deverão ser comunicados ao TJ/PA que avaliará a continuidade do Convênio.

CLÁSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Convênio, mediante as medidas que julgar necessárias à eficiência das ações pertinentes ao presente instrumento, serão efetuados pelos representantes de cada Partícipe.
- 7.2 Atuará como fiscal deste Convênio o servidor Marcelo dos Santos Peres (Chefe da Divisão de Pagamento).

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação, em resumo, de seu extrato.

PA-PRO-2021/01967 NPB



3





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

9.1 O prazo de vigência deste Convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado a critério dos Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Os Partícipes elegem o Foro da sede do TJ/PA – Foro de Belém/Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

10.2 E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo, qué também o assinam.

Belém/PA, 29 de junho de 2021.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

COOP DE CRED DOS INTEG DO MINIST PUBLICO E DO PO:84156470000139 Dados: 2021.06.29 16:04:36 -0300

REGINA OLIVEIRA DE SOUZA

SICOOB COIMPPA

CPF:		CPF:	
Testemunhas:	NATALIA PINTO por NATALIA PINTO BARBALHO:13272 PAdos:2021.06.29 16:31:45-03:00'		



PORTARIA Nº 275/2021 - DA, 19/04/2021.

Prazo para aplicação: 60 días Prazo para prestação de contas: 15 días Nome: Natália Couto Días da Silva, mat. 57195075, cargo Coordenadora do NTIC.

NOME: Natalla Could Dies de Silva, Iliet. 5735053, de Recurso(s): Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633 Fonte do Recurso: 0101 Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 4.000,00 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 677974

PORTARIA Nº 700/2021 - DA, 13/04/2021.

PORTARIA Nº 700/2021 – DA, 13/04/2021.

Prazo para aplicação: 60 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: Guilherme Israel Kochi Silva, mat. 5931572, cargo Defensor Público.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 3.900,00

Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 677932

Protocolo: 678022

Protocolo: 6/7932
PORTARIA Nº 274/2021 – DA, 15/04/2021.
Prazo para aplicação: 60 dias
Prazo para prestação de contas: 15 dias
Nome: Anelyse Santos de Freitas, mat. 5634504, cargo Defensora Pública.

Nome: Anelyse Santos de Freitas, Iliat. 2024207, Recurso(s): Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633 Fonte do Recurso: 0101 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 1.000,00 Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 2.000,00 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678001

Protocolo: 678001
Prazo para aplicação: 30 dias Prazo para aplicação: 31 dias Prazo para aplicação: 30 dias Prazo para prestação de contas: 15 dias Nome: Tatiana Machado Pinto Maciel, mat. 57205343, cargo Assessora Jurídica. Recurso(s): Programa de Trabalho: 03.128.1492.8740 Fonte do Recurso: 0101 Natureza da Despesa: 339039 - R\$ 2.100,00 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678054

PORTARIA Nº 279/2021 – DA, 23/04/2021.
Prazo para aplicação: 60 dias
Prazo para prestação de contas: 15 dias
Nome: Erica Ribeiro de Souza, mat. 57190731, cargo Administradora.

Nome: Erica Ribeiro de Souza, mat. 5/190/31, c Recurso(s): Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458 Fonte do Recurso: 0101 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 4.000,00 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

PORTARIA Nº 282/2021 – DA, 23/04/2021. Prazo para aplicação: 15 dias Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: Walbert Pantoja de Brito, mat. 17439212, cargo Defensor Público.

Recurso(s): Programa de Trabalho: 03.091.1447.8633 Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 - R\$ 200,00 Natureza da Despesa: 339036 - R\$ 200,00 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678079

PORTARIA Nº 702/2021 - DA, 23/04/2021.

Prazo para aplicação: 60 dias Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: Rian Trindade de Carvalho, mat. 5957439, cargo Secretário.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458 Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 4.000,00 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678083

PORTARIA Nº 385/2021 - DA, 20/05/2021.

Prazo para aplicação: 60 dias Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: Deryck Amaral da Costa, mat. 5931829, cargo Secretário de Núcleo. Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633

Fonte do Recurso: 0101 Natureza da Despesa: 339030 - R\$ 600,00

Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 1.600,00 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678179

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 406/2021-GGP-DPG, DE 07/07/2021. Considerando o processo nº 2021/720019. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo do segundo período de férias regulamentares, referente ao aquisitivo (2020/2021), do Servidor Público, EVALDO CIRIO BORGES, Id Funcional: 57232065/ 2, concedida por meio da PORTARIA nº 231/2021-DPG, de 03/05/2021; publicada no Doe nº 34.572, de 04/05/2021; com gozo nos períodos de 08/06/2021 a 22/06/2021 - 15 dias e 08/09/2021 a 22/09/2021 - 15 dias. Ficando agora remanejado, o segundo período para usufruto no intervalo de 20/09/2021 a 04/10/2021 - 15 dias, e mantido o primeiro período de de 20/09/2021 a 04/10/2021 - 15 dias, e ma 08/06/2021 a 22/06/2021- 15 dias. MÓNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 677867

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Extrato do Convênio nº, 014/2021-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ e a SICOOB COIMPPA – Cooperativa de crédito dos Integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário nos Estados do Amapá e Ceará e Livre Admissão no Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 84.156.470/0001-39 //Objeto: estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados para concessão de empréstimo pessoal, com pagamento mediante consignação em folha, aos pensionistas, beneficiários – magistrados e servidores (ativos e inativos) do CONVENENTE, desde que sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da SICOOB COIMPPA.// Vigência: 60 (sessenta) meses, início em 29/06/2021/ Etérmino em 29/06/2026// Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes./ Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 29/06/2021//. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 678285

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º TA ao Contrato nº. 003/2019/TJPA//Partes: TJPA e a TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPI sob o nº. 03.619.767/0005-15.// Objeto do Contrato: Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) computadores portáteis (notebooks) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, para renovação do parque tecnológico do TJPA, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste cações e qualitudes constantes in termo de Referencia, Allexó I deste contrato e seus Apensos, que são partes integrantes deste instrumento e na proposta comercial, independentemente de transcrição.// Origem: Adesão Pregão Eletrônico 034/2019-Marinha do Brasil; Adesão à a Ata de Registro de Preços 011/2020, oriunda do Pregão 23/2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (Processo TRT8ª 3062/2020), conforme instrução realizada nos autos do processo siga-doc PA-PRO-2020/02917.// Objeto do Aditivo: acréscimo quantitativo do contrato original, o qual tem por objeto a aquisição de computadores portáteis (notebooks) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, para renovação do parque tecnico do TJPA.// Valor do Aditivo: R\$ 522.000,00.// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.1417.8651, 02.126.1417.8652, 02.126.1417.8653; Elemento de despesa 44.90.52; Fonte: 0118 e 0318.// Data da assinatura: 05/07/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento.

Protocolo: 678353

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/TJPA/2021

REGAU ELETRONILO Nº U3U/TJPA/2021

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 030/
TJPA/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de cadeiras, longarinas e poltronas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 08/07/2021.

Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 678251 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/TJPA/2021

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 028/ TJPA/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Diversos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses, compreendendo o fornecimento da mão de obra e o emprego de todos os equipamentos, transporte, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 08/07/2021. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 677890

CONVÊNIO

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº. 013/2021-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, e a 18º SUBSEÇÃO DA OAB/PA (SUBSEÇÃO TUCUMÃ) // Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de São Félix do XinguPA, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.// Vigência: 12 (doze) meses, início em 21/06/2021 e término em 21/06/2022// Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes.// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 21/06/2021//. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA

Protocolo: 678003



